



ATO DE APOSENTADORIA 001/2025

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

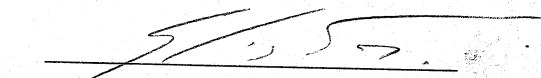
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor municipal Sr. **VANDERLI CARLOS DA FONSECA**, matrícula 125, CPF nº 663.890.386-15, cargo/função Operário Braçal, com vencimentos classificados na Tabela P Letra G nível III.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 06 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 06/01/2025


GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM


GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM